



Outros



Conforme **Resolução 02 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes – CMDCA**, que regulamente o processo de escolha unificada e posse dos Conselheiros Tutelares do município de Canarana – Bahia, para o quadriênio 2020-2024, resolve a **BANCA EXAMINADORA**, legitimada pelo artigo 15, §1º da Resolução 02, divulgar o gabarito da prova realizada no dia 07 de Julho de 2019.

GABARITO

1	B	12	C
2	E	13	D
3	ANULADA	14	D
4	C	15	A
5	A	16	B
6	B	17	C
7	E	18	D
8	C	19	E
9	D	20	B
10	C	21	ABERTA
11	E	22	ABERTA

Canarana – Bahia, 22 de Julho de 2019.

FLAVIO ARAUJO BARRETO
PRESIDENTE CMDCA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº 206 de 03 de Julho 2019.

**Dispõe sobre a Criação do Centro Multidisciplinar de Apoio
à Educação Inclusiva – CEMAE e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Canarana , no uso de suas atribuições legais, encaminha à Câmara Municipal de Vereadores o Projeto acima para análise e aprovação.

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo Federal nº 186/2008 e o Decreto Executivo Federal nº 6949/2009, que ratificam a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência-ONU 2006;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva – MEC 2008, que estabelece Diretrizes Gerais para Educação Especial;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7611/2011, que dispõe sobre o apoio da União e política de financiamento do Atendimento Educacional Especializado – AEE;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 4/2009, que institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado- AEE, na educação básica;

CONSIDERANDO a Resolução CD/FNDE, Nº 10/2013, que dispõe sobre os critérios de repasse e execução do Programa de Dinheiro Direto na Escola – PDDE, em cumprimento ao disposto da Lei nº 11947/2009;

CONSIDERANDO a Norma Técnica nº. 55/2013/MEC/SECADI/DPEE, emanada do Ministério da Educação, a qual trata sobre orientação aos Centros Educacionais de Atendimento Especializado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO a Norma Técnica nº. 15/2010, emanada do Ministério da Educação, a qual dispõe sobre orientação aos Centros Educacionais de Atendimento Especializado na rede privada.

CONSIDERANDO a Lei nº 13.146 de 06 de Julho de 2015, Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

RESOLVE:

Art. 1º. Criar o Centro Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva - CEMAE, no Município de Canarana/Bahia, localizado em área estratégica, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. O Centro Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva – CEMAE, a que alude o art.1º desta Lei, é um grupo de trabalho, o qual almeja em sua plenitude a igualdade de oportunidades para todas as crianças e adolescentes com Necessidades Especiais (NEE) matriculados na Rede Pública Municipal de Canarana/Bahia, seja de ordem cognitiva ou comportamental que apresente dificuldades no processo de apropriação do conhecimento.

Parágrafo Único. O CEMAE atenderá exclusivamente os Estudantes com Necessidades Educativas Especiais (NEE) devidamente matriculados na Rede Pública Municipal de Canarana/BA.

Art. 3º. São atribuições do Centro Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva – CEMAE:

I – ampliar a atenção integral à saúde do aluno com Necessidades Educacionais Especiais (NEE);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA GABINETE DO PREFEITO

II – apoiar o trabalho do Atendimento Educacional Especializado (AEE) na rede municipal de ensino, oportunizando um olhar da diversidade, vinculado às práticas inclusivas que efetiva o direito a inclusão.

III – assessorar as escolas da rede municipal de ensino de Canarana e unidades de saúde (reabilitação e prevenção);

IV – orientar a escola inclusiva, nos aspectos educacionais (adaptações, formações, entre outros);

V – contribuir com o trabalho dos professores das salas regulares;

VI – realizar um trabalho coletivo de parceria entre as secretarias municipais envolvidas;

VII - assessorar a comunidade escolar na identificação dos recursos da saúde e da educação existentes na comunidade e otimizar a sua utilização;

VIII - informar sobre a legislação referente à atenção integral ao aluno com NEE;

IX – sensibilizar a comunidade escolar para o convívio com as diferenças;

Art. 4º. O Centro Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva – CEMAE disporá da seguinte equipe Multiprofissional:

I - Equipe Técnica, composta por fonoaudiólogo, psicólogo, psicopedagogo, terapeuta ocupacional, fisioterapeuta e assistente social;

II - Equipe de Apoio, composta por profissionais da área administrativa e serviços gerais.

Parágrafo Único – A equipe multiprofissional do CEMAE será composta de servidores cedidos da secretaria de Educação, Saúde e Assistência Social para atuar no propósito acima citado, referenciando o respeito à diversidade humana e a inclusão educacional.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 5º. As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Parágrafo Único. Enquanto a unidade ora criada não dispuser, na forma da Lei, de infraestrutura própria, caberá à Secretaria Municipal de Educação, em parceria com as demais secretarias, órgãos e autarquias da Prefeitura Municipal de Canarana/Bahia, implementar, na medida de suas possibilidades, os recursos materiais e humanos indispensáveis ao desenvolvimento dos objetivos definidos nessa Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Julho de 2019.

Ezenivaldo Alves Dourado
Prefeito Municipal